



CLUBE DE CAÇA E PESCA "TERRAS DE CAMBRA"

EDITAL para o ano 2021 e seguintes

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TERRAS DE CAMBRA

1 – A ZPLRC 2-Barragem abrange a toda a albufeira da barragem Eng.º Duarte Pacheco, localizada nas freguesias de Rôge e Cepelos, concelho de Vale de Cambra, com uma área de 5,0 ha.

2 - Para que os interessados possam praticar o exercício da pesca, na área da ZPLRC 2 – Barragem, devem munir-se da Licença geral de pesca lúdica válida para o concelho de Vale de Cambra ou Licença de pesca para não residentes em território nacional, licença especial para ZPLRC 2, Bilhete de Identidade, Cartão de cidadão ou passaporte.

3 - Para que os interessados possam praticar o exercício da pesca, na área da ZPL devem munir-se da respetiva licença especial ZPL, a qual deve ser adquirida nos seguintes locais (e respetivos horários de Aquisição):

- No Clube de Caça e Pesca “Terras de Cambra” – Edifício da Junta de Freguesia – 3730-223 Macieira de Cambra. Das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel: 917 893 343

- Loja Lázaro Fernandes, sita na Rua Guerra Junqueiro n.º 290, na cidade de Vale de Cambra. Das 9:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

- Na sede da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, sita na Praça da Republica – Macieira de Cambra, 3730-223 Vale de Cambra. Das 9:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

4 – A emissão de licença especial diária é presencial.

5 - Os menores de 16 anos só podem exercer a pesca lúdica e a desportiva quando acompanhados por pescador titular de licença de pesca geral lúdica com validade para o concelho de Vale de Cambra, sendo os respetivos pais, tutores, ou outros encarregados da vigilância civilmente e responsáveis pelos atos praticados nesse exercício e licença especial diária.

6– Tipos de Licenças Especiais diárias e a quem se destinam

Licença do Tipo A – Para pescadores sócios do Clube de Caça e Pesca de Terras de Cambra;

Licença do Tipo B – Restantes pescadores;



CLUBE DE CAÇA E PESCA "TERRAS DE CAMBRA"

7 – CUSTO E N.º DE LICENÇAS ESPECIAIS DIÁRIAS A EMITIR POR DIA

Tipo	Custo (€)	N.º Licenças Diárias (30)
A	2	22 (73,3%)
B	5	8 (27,7%)

Serão atribuídas no máximo 30 licenças especiais diárias, exceto em provas de pesca desportiva que poderão ser superiores.

Para prestação de informação e esclarecimentos, assim como para o reporte por parte do pescador deverá contactar o Clube de Caça e Pesca "Terras de Cambra" através do telefone: 917 893 343 e/ou endereço eletrónico: cpterrasdecambra@gmail.com

8– Nesta zona de pesca lúdica as espécies autorizadas a pescar são: Truta-fário, o barbo, boga e o Escalo.

9- No corrente ano a abertura da pesca será no dia 01 de Março, sendo o seu encerramento a 31 de Julho. Por motivos de força maior a pesca nesta ZPL pode ser encerrada antes da data prevista.

10 - Número de limite de peixes a reter por pescador e por jornada e respetiva dimensão mínima de retenção

Espécie	Período de pesca	Número máximo de exemplares	Comprimento mínimo
Truta	01.03 a 31.07	6	20
Barbo	01.03 a 15.03 e 15.06 a 31.07	10	20
Escalo	01.03 a 15.03 e 15.06 a 31.07	10	12
Bogas	01.03 a 15.03 e 15.06 a 31.07	10	15

11 - Apenas é permitida a pesca às quintas-feiras, sábados aos domingos e feriados e só é permitida a pesca do nascer até ao pôr-do-sol.

12 - Só é permitido pescar com uma cana.

Cada cana de pesca apenas pode ter um anzol, exceto no caso de utilização de iscos artificiais que podem ter maior número de anzóis.

Apenas é permitido pescar de terra, vadeando.



CLUBE DE CAÇA E PESCA "TERRAS DE CAMBRA"

É proibido deter em ação de pesca aparelhos e auxiliares de pesca lúdica ou desportiva cuja utilização não seja permitida naquele local.

É proibida a pesca na zona de Proteção da barragem e dos órgãos de segurança e de utilização da albufeira. É permitida a realização de Provas de Pesca Desportiva.

Durante a realização das provas de pesca desportiva só os respetivos participantes podem pescar nos locais para elas delimitados.

13 - As modalidades e os meios de pesca que apenas se pode praticar com canas equipadas ou não com carreto e que são:

- *Flutuador* – A linha apenas poderá comportar um único flutuador, um único anzol simples e respetivo isco;
- *Fundo* – A linha apenas poderá estar equipada com um anzol simples e o peso da chumbada não poderá ser superior a 100 gramas;
- *Lançada ou pluma* – No máximo com três “moscas” .

O espaço entre pescadores desportivos será, no mínimo, de 10 metros (da cana 5 metros para cada lado).

O pescador que em primeiro lugar chegar a qualquer das margens tem o direito de ocupar uma zona de 10 metros, sendo 5 metros para cada um dos lados do ponto central onde se posiciona o pescador, isto é, ponto onde estiver colocado a maior parte do seu material de pesca.

Qualquer outro pescador poderá ocupar uma área já demarcada se o respetivo ocupante assim o autorizar.

Qualquer pescador que se ausentar do seu lugar não perde o direito ao posto desde que nele se encontrem os apetrechos de pesca e não se encontre a pescar noutra local.

14 - Não é permitido iscar nem engodar com espécies piscícolas vivas ou mortas e seus ovos, larvas naturais (ex: morcão).

É de devolução obrigatória as espécies aquícolas autorizadas nesta ZPL que não cumpram com as dimensões legalmente exigidas.

É obrigatória a devolução imediata à água dos exemplares das espécies aquícolas cuja pesca não esteja autorizada.

É obrigatória a devolução imediata à água dos exemplares das espécies aquícolas capturadas fora do respetivo período de defeso.

É obrigatória a devolução de espécies aquícolas autorizadas para pescar cujo n.º de capturas por jornada ultrapassem o número indicado no Edital.



CLUBE DE CAÇA E PESCA "TERRAS DE CAMBRA"

É obrigatória a imediata devolução à água dos exemplares das espécies de devolução obrigatória (DO) constantes do anexo I da Portaria n.º 108/2018, de 20 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, exceto durante a realização de provas de pesca desportiva, em que a devolução à água pode ocorrer no final da prova.

15 - Não é permitida a realização de provas de pesca desportiva durante o período de defeso das espécies aquícolas a explorar (no prazo de 30 dias após a realização da prova de pesca desportiva será comunicado ao ICNF, os elementos estatísticos da prova no modelo I2, disponibilizado no sítio da Internet do ICNF, I.P).

Nos dias em que decorram concursos de pesca desportiva, na área da prova, apenas poderão ali praticar a pesca desportiva, os pescadores que participem naquela prova, os restantes pescadores apenas o podem praticar a pesca lúdica fora do espaço onde decorre a prova, o qual deve estar devidamente assinalado.

O preço de participação para provas de pesca desportiva, correspondem aos preços das licenças correspondem à tipificação das licenças.

Serão organizados pela concessionária desta ZPLRC 2 - Barragem, e serão publicitados, com pelo menos 30 dias de antecedência da data prevista para a sua realização, sendo o respetivo regulamento afixado nos locais do costume.

16 – É obrigatório a entrega da declaração de capturas e inquéritos/questionários preenchidos distribuídos aos pescadores, à Entidade Gestora.

17 - Os pescadores são obrigados a fornecer à entidade gestora a informação que lhes for solicitada para cumprimento do estabelecido nos pontos 6.1 e 6.2 do II- Conteúdo dos PGE de ZPL, constante do Anexo à deliberação do conselho diretivo do ICNF, de 11 de janeiro de 2018, sobre Estrutura e Conteúdo dos Planos de Gestão e Exploração (PGE) de Zonas de Pesca Lúdica (ZPL).

Vale de Cambra, 21 de maio de 2021

O Presidente da Direcção

CLUBE DE CAÇA E PESCA
"TERRAS DE CAMBRA"